

LEI MUNICIPAL Nº 963 DE 07 DE MAIO DE 1.997

“Altera a Estrutura Básica e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrutura Básica, de que trata a Lei 949 de 17 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com as alterações desta lei a saber:

- I – GABINETE DO PREFEITO GP
- II – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF
- XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SAJ

Parágrafo único – Ficam criados os cargos constantes dos anexos I, II e XII, de caráter efetivo e os de provimento em comissão, estes, declarados de livre nomeação nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Ficam igualmente criados os cargos constantes do anexo XI do Quadro Especial Complementar, integrante a esta lei, declarados de livre nomeação na forma do § único do artigo anterior e vigente pelo período indicado na lei de Estrutura Básica.

Artigo 3º - Ficam criados e alterados nas Secretarias Municipais que especifica os seguintes cargos com respectivos provimentos e cargas horárias:

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
07.1.0.0 – Departamento de Saúde

Cargo	Provimento	carga Horária	Nível/código
1 Coordenador	efetivo	33	A-6

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
08.1.2.1 – Setor de Praças, Parques e Jardins

2 mecânico	efetivo	40	O-14
1 Mecânico	estável	40	A-6

08.1.2.2 – Serviço de Serviços Urbanos

5 Operador de Máquinas Pesada	efetivo	40	O-15
1 Operador de Máquinas	estável	40	O-15

Artigo 4º - As despesas com execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 07 de maio de 1.997 - 33º Ano de Emancipação Política – Administrativa.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA  
Prefeito Municipal

ONEI DE FIGUEIREDO  
Resp. pela Diretoria de Assuntos Jurídicos

DESIDERIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ  
Diretor da Administração